

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA

PROJETO DE LEI Nº 1.972, DE 2003

Regulamenta o inciso X do art. 52, da Constituição Federal, que trata da suspensão da execução, no todo ou em parte, de lei declarada inconstitucional por decisão definitiva do Supremo Tribunal Federal.

Autora: Comissão de Legislação Participativa

Relator: Deputado Aloysio Nunes Ferreira

COMPLEMENTAÇÃO DE VOTO

No curso da discussão do Projeto de Lei epigrafado, acolhi as sugestões dos doutos membros desta Comissão, no sentido do aperfeiçoamento da proposição, nos termos das emendas ora apresentadas (art. 57, inciso XI, do Regimento Interno).

Por essa razão, manifesto meu voto pela **constitucionalidade, juridicidade, boa técnica legislativa e, no**

mérito, pela aprovação, do Projeto de Lei nº 1.972, de 2003, com as Emendas nº 1 e 2 em anexo.

Sala da Comissão, em 1º de junho de 2004.

Deputado ALOYSIO NUNES FERREIRA
Relator

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA

PROJETO DE LEI Nº 1.972, DE 2003

Regulamenta o inciso X do art. 52, da Constituição Federal, que trata da suspensão da execução, no todo ou em parte, de lei declarada inconstitucional por decisão definitiva do Supremo Tribunal Federal.

EMENDA Nº 1

Dê-se ao art. 4º do Projeto a seguinte redação:

“Art. 4º Se a lei for estadual ou municipal, o Supremo Tribunal Federal encaminhará cópia do acórdão ao órgão responsável pela elaboração da lei.”

Sala da Comissão, em 1º de junho de 2004.

Deputado ALOYSIO NUNES FERREIRA
Relator

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA

PROJETO DE LEI Nº 1.972, DE 2003

Regulamenta o inciso X do art. 52, da Constituição Federal, que trata da suspensão da execução, no todo ou em parte, de lei declarada inconstitucional por decisão definitiva do Supremo Tribunal Federal.

EMENDA Nº 2

Suprima-se o art. 5º do Projeto, renumerando-se o art. 6º para art. 5º.

Sala da Comissão, em 1º de junho de 2004.

Deputado ALOYSIO NUNES FERREIRA
Relator